

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 006/2022
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Tendo em vista os arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo Projeto de Lei nº 06/2022, que Altera a Lei Complementar Municipal nº 4.156/2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o dimensionamento de cargos e funções da Câmara Municipal de Ponte Nova, o montante das despesas com pessoal continuará atendendo aos limites constitucionais e legais e não compromete o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Conforme Anexo 01 extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI) do Tesouro Nacional, relativo ao 1º quadrimestre de 2022, que contém o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, a Câmara utilizou o percentual de 1,30% de gastos total de pessoal em relação a Receita Corrente Líquida, portanto, percentual muito inferior ao limite de 6,00% previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (LRF).

Também não ficará comprometido o limite Constitucional de gastos do Poder Legislativo estabelecidos pelo art. 29-A, *caput* e § 1º, da Constituição, uma vez que, como o Projeto está em tramitação, levando-se em consideração os trâmites legais: Tramitar por comissões, duas votações em Plenário, Sanção do Prefeito, provavelmente somente no mês de novembro será sancionado, portanto, não trará maiores impactos no orçamento deste ano. .

Nosso orçamento previu para o ano de 2022 um gasto com pessoal de R\$ 2.270.000,00 e para Obrigações de Patronais de R\$ 476.000,00, o aumento de R\$ 78.221,18 com os novos salários e R\$ 16.426,44 com Obrigações Patronais, representariam um aumento de 0,034% nos gastos com pessoal nestes dois meses (Novembro, Dezembro e 13º Parcial). Para os próximos anos os valores já serão previstos no orçamento.

Os valores foram apurados conforme demonstrado a seguir:

Novos Cargos e Progressão	Salário Fixado e Valor da Progressão
Assessor Político-Institucional	R\$ 6.000,00
Agente Administrativo Especialidade Engenharia (Nível 16).	R\$ 3.558,31
Agente Administrativo Esp. Comunicação Social (Nível 38).	R\$ 4.826,26
Coordenador Geral da Escola do Legislativo	R\$ 4.000,00
Progressão de níveis do Cargo Agente Administrativo de Controle Interno para o nível 53.	R\$ 1.464,34



Regulamentação de níveis (Média)	R\$ 2.500,00
Total dos vencimentos:	R\$ 22.348,91
Obrigações Patronais (21% INSS)	R\$ 4.693,27
Valor mensal com encargos	R\$ 27.042,18

	Despesa Mensal	Anual (Com 13º salário e Férias)	Impacto no orçamento do ano 2022 (03 Meses)	Impacto no orçamento do ano 2023 Reajuste 3,25%	Impacto no orçamento do Ano 2024 Reajuste 3,00%
Projeção de aumento de salários	R\$ 22.348,91	R\$ 312.884,74	R\$ 78.221,18	R\$ 323.053,49	R\$ 332.745,09
Projeção de aumento das Obrigações Patronais	R\$ 4.693,27	R\$ 65.705,79	R\$ 16.426,44	R\$ 67.841,23	R\$ 69.876,46
TOTAL					

Nos cálculos foram considerados:

I – O Valor anual foi projetado pela multiplicação do valor mensal por 14 (quatorze), levando em consideração o adicional de férias, abono pecuniário e eventuais adicionais ou outras vantagens adquiridas no exercício (Horas extras, progressão de nível etc.);

II – Quanto ao valor dos Encargos Patronais, o valor correspondente a 21,0%, parte patronal do INSS.

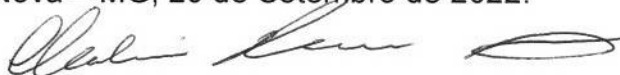
III – Na regulamentação de Níveis, foi feito uma média do número de servidores efetivos com seus respectivos cursos, levando-se em consideração que cada servidor pode solicitar até 04 níveis, e cada progressão de nível não tem um valor fixo.

IV – No ano de 2022, foi considerado 03 Meses de impacto no orçamento considerando os meses de novembro, dezembro e 13º salário (Parcial).

V – O reajuste de 3,25% em 2023 e 3,00% em 2024 baseia-se na Meta de Inflação do Banco Central.

Pela análise dos dados, observa-se que o custo estimado em 2022 com a criação dos cargos mais as revisões e progressões de níveis será de R\$ 78.221,18, inferior, portanto, ao total orçado para o exercício, não havendo, assim, desequilíbrio orçamentário.

Ponte Nova – MG, 29 de Setembro de 2022.



Claudiomiro Herneck Pires

Contador: CRC/MG 71755/O-8

Chefe da Divisão de Contabilidade e Tecnologia